



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 535, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determinam os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o *e-mail* encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 10 de junho de 2026, pela Secretária do Centro de Ciências Exatas e Naturais – Ccen da Ufersa; a Comissão designada pela Portaria nº 625, de 21 de maio de 2025, prorrogada pela Portaria nº 1.844, de 5 de dezembro de 2025 e retificada pela Portaria nº 1.882, de 9 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 625, de 21 de maio de 2025, prorrogada pela Portaria nº 1.844, de 5 de dezembro de 2025 e retificada pela Portaria nº 1.882, de 9 de dezembro de 2025, com o objetivo de elaborar uma nova proposta do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Ciência de Dados da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 2º Dispensar o servidor docente Paulo Cesar Linhares da Silva, da Presidência da Comissão para elaborar uma nova proposta do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Ciência de Dados da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, e designar o servidor docente Leonardo Augusto Casillo para substituí-lo na referida função.

Art. 3º Dispensar o servidor docente Francisco Francine Maia Junior da composição da Comissão para elaborar uma nova proposta do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Ciência de Dados da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 4º A referida comissão passa a contar com a seguinte composição:

I - Leonardo Augusto Casillo – Presidente;

II - Paulo Henrique Lopes Silva;

III - Ivan Mezzomo;

IV - Thadeu Ribeiro Benicio Milfont;

V - Amanda Gondim de Oliveira;

VI - Andrea Maria Ferreira Moura; e

VII - Paulo Cesar Linhares da Silva.

Art. 5º A comissão terá até 31 de julho de 2026 para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES